



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024, REFENTE A DISPENSA Nº 019/2024, PROCESSO 0341/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIRA E A OSC CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.281.144/0001-00, estabelecida nesta cidade, Rua João de Moraes, 490, Centro, neste ato devidamente representado nos termos do Decreto Municipal n.º 047/2013, Decreto Municipal n.º 075/2019 e, Portaria Municipal n. 238/2021, pela Diretora Municipal de Promoção Social a, **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.274.885-4 e do CPF nº 258.527.658-99, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a OSC **CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**, inscrita no CNPJ nº 68.000.710/0001-55, estabelecida na Rua Eliel do Espírito Santo e Silva nº 345, Bairro: Parque da Felicidade, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3843-4047, e-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com, neste ato devidamente representado pelo Presidente, o **Sr. JOSUE FIGUEIREDO**, RG 24.966.268, CPF 142.832.028-86, têm entre si justo e convencionado o que segue:

1. A PROPONENTE, de acordo com o Termo de Colaboração nº 012/2024, obrigou-se à prestação serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme os objetivos gerais e específicos constantes do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste Termo de Colaboração.

2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo, resolvem **retificar** as contas bancárias do Termo de Colaboração nº 012/2024, conforme segue:

**- Os recursos de origem municipal (fonte 01) serão depositados na seguinte conta:  
Banco do Brasil. Agência: 0171-6, Conta Corrente: 62.459-4**

**- Os recursos de origem do fundo (fonte 03) serão depositados na seguinte conta:  
Banco do Brasil. Agência: 0171-6, Conta Corrente: 62.458-6**

3. Assim, com exceção do apostilamento, visando à execução integral do aludido objeto do Termo de Colaboração nº 012/2024, todas as demais cláusulas e condições consignadas do termo originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.

4. Por sua vez, fica o presente termo de apostilamento fazendo parte integrante e inseparável da do Termo de Colaboração nº 012/2024, referente à Dispensa nº 019/2024, Processo Licitatório nº 0341/2024 para os fins aqui contidos.

5. Cumpre salientar que o presente termo tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente termo de aditamento atinente Termo de Colaboração nº 012/2024, Dispensa nº 019/2024, Processo Licitatório nº 0341/2024, o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas abaixo.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**REGINA RAMÍL MARELLA**  
**DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONCEDENTE**

**SR. JOSUE FIGUEIREDO,**  
**CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**  
**P/ PROPONENTE**

**Nome** Natália Palandi Oliveira  
**RG n°** Secretana de Recursos Materiais  
**Testemunha**

**Nome** Rebeca Novais da Silva  
**RG n°** Secretaria de Recursos Materiais  
**Testemunha**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**PROPONENTE: CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 012/2024**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.**

Nome:	REGINA RAMIL MARELLA
Cargo:	DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF:	258.527.658-99
Período de gestão:	A partir de 04/01/2021 até o momento

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.



---

**REGINA RAMIL MARELLA  
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONCEDENTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**PROPONENTE: CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 012/2024**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.

### **GESTOR DO ÓRGÃO**

#### **Autoridade Máxima do Órgão:**

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 932.225.218-91 RG: 6.120.029-3

E-mail institucional: prefeito@itapira.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninho.bellini@gmail.com

Telefone(s): (19) 3863-1441



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Responsáveis pela Homologação do Certame:**

Nome: REGINA RAMIL MARELLA  
Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CPF: 258.527.658-99

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: REGINA RAMIL MARELLA  
Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CPF: 258.527.658-99  
RG nº 28.274.885-4  
E-mail Institucional: [promosocial@itapira.sp.gov.br](mailto:promosocial@itapira.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [reginaramil2020@gmail.com](mailto:reginaramil2020@gmail.com)  
Telefone Comercial: (19)3813-9510  
Telefone Celular: (19) 996160309

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela PROPONENTE:**

Nome: JOSUE FIGUEIREDO  
Cargo: PRESIDENTE ENTIDADE  
CPF: 142.832.028-86 RG: 24.966.268  
E-mail institucional: [casatransitoriaflaviozacchi@bol.com.br](mailto:casatransitoriaflaviozacchi@bol.com.br)  
Telefone(s): (19) 3843-4047

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONCEDENTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

**CNPJ:** 45.281.144/0001-00

**PROPONENTE:** CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI

**CNPJ Nº** 68.000.710/0001-55

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 012/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.



**REGINA RAMIL MARELLA  
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONCEDENTE**